



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 676/2014-PE

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE  
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE  
DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliação no percentual em 15% (quinze por cento) do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária Municipal, disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 666/2014 de 29 de janeiro de 2014, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, cujo recursos oriundos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os atos do Poder Executivo Municipal serão emitidos levando em consideração o que estabelece o Artigo 43, incisos II e III, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2014.

  
GEDEON RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício